ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 002/94

DE 31 DE MAIO DE 1994, INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legias. FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU , APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais da Administração direta do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os servidores de que trata este Artigo serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Público do Município de Manacapuru, Lei nº 034, de 28 de maio de 1984, ou pela legislação que o suceder.

Art. 2º - Para efeitos do disposto no Artigo 1º, o Quadro de Pessoal será integrado por cargos de provimento efetivo, de acordo com as especificações do Anexo I, com os vencimentos conforme fixados no Anexo II, para os respectivos níveis e referências.

Parágrafo Único - Fica criada por força desta ' Lei, a Guarda Municipal, que deverá ser regulamentada por Lei ' específica.

Art. 3º - Ato do Prefeito Municipal promoverá a reclassificação dos servidores na referência inicial das classes dos cargos criados por esta Lei, mediante proposta da Secretaria Municipal de Administração, observados:

I - A igualdade ou semelhança de nomenclatura entre o cargo ocupado objetivo de classificação;

II - O preenchimento dos requisitos básicos' para ocupação do cargo, na forma especificada no Anexo III desta Lei;

III - O tempo no serviço público Municipal;

IV - A experiência profissional no serviço ' público mediante o desempenho de cargos e funções de confiança.

Eng. Hélio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

§ 1º - A apuração dos critérios estabelecidos neste artigo será feita com base nas especificações e pontuações constante da Ficha de Avaliação instituída pelo Anexo IV desta ' Lei, preenchida com dados expressos nos assentamentos funcionais registrados até 01 de fevereiro de 1994.

§ 2º - O enquadramento dos servidores públi - cos municipais, dar-se-á no maxímo em 60 (sessenta) dias a con - tar da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - Da reclassificação caberá recursos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do Ato, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, que o instruirá, remetendo-o ao julgamento do Chefe do Executivo.

Parágrafo Único - Julgados os recursos e definida a situação funcional de cada servidor, o Prefeito Municipal promoverá ato extinguindo os cargos anteriormente ocupados e determinado a nova descrição das atribuições de cada cargo de provimento efetivo.

Art. 5º - Concluídos os procedimentos previstos nos artigos 3º e 4º, os cargos integrantes das classes iniciais das carreiras instituídas nesta Lei, serão providos alternadamente, por habilitação em concurso público e por evolução na carreira, obedecidos, quanto a esta, as linhas de acesso previstas no Anexo V desta Lei.

Art. 6º - Os vencimentos e as representações' dos cargos comissionados e os valores das funções gratificadas ' são os fixados no Anexo VI desta Lei.

§ 1º - Os vencimentos dos cargos comissiona - dos, constantes no Anexo VI, serão reajustados conforme os per - centuais de reajustes estipulados para o salário minímo vigente' do país.

§ 2º - O poder Executivo reajustará os valo - res das representações dos cargos comissionados e as funções ' gratificadas (Anexo VI), sempre que houver necessidade de atualizar tais valores mediante estudo elaborado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e aprovado pelo Legislativo.

Art. 7º - Os valores constantes do quadro de vencimentos, Anexo II, serão reajustados automaticamente dentro dos percentuais existentes entre seus níveis e referências, sempre que houver reajuste do nível I, referências A, mediante ato do poder Executivo Municipal ou outro reajuste legal da referida faixa.

Engº Pedro Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 8º - Os efeitos financeiros decorrentes da implantação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, ' objeto desta Lei, retroagindo a 01 de março de 1994.

Art. 9º - Ficam assegurados aos servidores municipais da administração direta os direitos adquiridos por Lei sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 10 - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Manacapuru, para o corrente exercício.

Art. 11 - É vedado ao Executivo o provimento para os cargos que não tenham previstos o quantitativo de vagas sem que haja aprovação desse quantitativo, pelo Legislativo.

Parágrafo Único - O Executivo enviará mensalmente ao Legislativo, mapa quantitativo do total de funcionários por Secretaria, discriminados cargos/funções.

Art. 12 - Revogam-se as Lei e disposições em contrário referentes a esta matéria.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 1994.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO I - PROFISSIONAL SUPERIOR

ANEXO I

SUBGRUPO	CARGO	QUANT.	CLASSE	NÍVEL
Assessoramento Técnico	Assessor Técnico		B	XV
			A	XIV
FISCALIZAÇÃO	Fiscal de Tributos II		C	XIII
			B	XII
			A	XI
EXECUÇÃO TÉCNICA	Administração		C	XIII
			B	XII
			A	XI
	Arquiteto		C	XIII
			B	XII
			A	XI
	Assistente Social		C	XIII
			B	XII
			A	XI
	Contador		C	XIII
			B	XII
			A	XI
	Economista		C	XIII
			B	XII
			A	XI
	Engenheiro Agronomo		C	XIII
			B	XII
			A	XI
	Engenheiro Civil		C	XIII
			B	XII
			A	XI
	Engenheiro Eletricista		C	XIII
			B	XII
			A	XI
	Psicólogo		C	XIII
			B	XII
			A	XI
	Técnico Comunicação Social.		C	XIII
			B	XII
			A	XI

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SUBGRUPO	CARGO	QUANT.	CLASSE	NÍVEL
	Tecnólogo		C	XIII
			B	XII
			A	XI

.....
Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

GRUPO II - PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO

ANEXO I

SUBGRUPO	CARGO	QUANT.	CLASSE	NÍVEL
Assessoramento Administrativo	Assessor Administrativo		B	X
			A	IX
FISCALIZAÇÃO I	Fiscal de Tributos I		C	X
			B	IX
			A	VIII
TÉCNICO	Técnico Agrícola		C	VIII
			B	VII
			A	VI
	Técnico em Administração		C	VIII
			B	VII
		02	A	VI
	Técnico em Contabilidade		C	VIII
			B	VII
		03	A	VI
	Técnico em Edificações		C	VIII
			B	VII
			A	VI
	Técnico em Estrada		C	VIII
			B	VII
			A	VI
	Técnico em Saneamento		C	VIII
			B	VII
			A	VI
	Técnico em Secretariado		C	VIII
			B	VII
			A	VI
	Topógrafo		C	VIII
			B	VII
		02	A	VI
APOIO ADMINISTRATIVO	Assistente Administrativo		C	VIII
			B	VII
		70	A	VI
	Telefonista		C	V
			B	IV
			A	III

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]

SUBGRUPO	CARGO	QUANT.	CLASSE	NÍVEL
APOIO ADMINISTRATIVO	Agente Administrativo		C	V
			B	IV
		113	A	III
	Auxiliar de Serviços Gerais		B	II
		120	A	I
	Auxiliar de Serviços Municipais		B	II
		88	A	I

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

SUBGRUPO	CARGO	QUANT.	CLASSE	NÍVEL
INFORMÁTICA	Operador de Computador		B	X
		02	A	IX
	Programador		B	X
			A	IX
	Digitador		C	VIII
			B	VII
			A	VI
	Conferente		C	VIII
			B	VII
			A	VI
OBRAS CIVIS	Desenhista		C	VIII
			B	VII
		01	A	VI
	Mestre de Obras		C	VIII
			B	VII
		01	A	VI
	Auxiliar de Topografia		C	V
			B	IV
			A	III
	ARTIFÍCE (Carpinteiro, eletricista, Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Bombeiro Hidráulico)		C	V
			B	IV
		13	A	III
TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	Mecânico de Máquinas Pesadas		C	V
			B	IV
			A	III
	Motorista de Carros Pesados		C	V
			B	IV
		11	A	III
	Operador de Máquinas		C	V
			B	IV
			A	III
	Pintor de Autos		C	V
			B	IV
			A	III
	Eletricista de Autos		C	V
			B	IV
			A	III

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GRUPO III - PROFISSIONAL DE NATUREZA ESPECIAL

SUBGRUPO	CARGO	QUANT.	CLASSE	NÍVEL
TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	Lanterneiro		C	V
			B	IV
			A	III
	Mecânico de Autos		C	V
			B	IV
			A	III
	Motorista de Carros Leves		C	V
			B	IV
		04	A	III
	Motorista Fluvial		C	V
			B	IV
		01	A	III
GUARDA E VIGILÂNCIA	Inspetor de Guarda		B	V
			A	IV
	Guarda Municipal		B	III
		140	A	II
	Vigia		B	II
			A	I
MEIO AMBIENTE	Agente de Defesa Ambiental		B	V
			A	IV
	Jardineiro		B	III
			A	II

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

NÍVEIS	REFERÊNCIAS		
	A	B	C
I	64,79	65,11	65,44
II	65,77	66,10	66,43
III	67,09	67,76	68,44
IV	69,12	69,81	70,51
V	71,57	72,64	73,73
VI	74,84	75,96	77,10
VII	78,64	80,21	81,81
VIII	83,45	85,12	86,82
IX	88,99	91,21	93,49
X	95,83	98,23	100,69
XI	103,71	106,82	110,02
XII	113,32	116,72	120,22
XIII	124,43	128,16	132,65
XIV	137,29	142,10	147,07
XV	152,95	159,07	165,43

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

TABELA DE VALORES - ANEXO VI

PARTE I - CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC - 1	129,58	230,00
CC - 2	097,19	150,00
CC - 3	64,79	97,19
CC - 4	64,79	74,79

PARTE II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR
FG - 1	75,07
FG - 2	50,35
FG - 3	41,88
FG - 4	35,54

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAPUA

ANEXO III

REQUISITOS BÁSICOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO II - PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO

	R E Q U I S I T O S			
CARGOS	INST. BÁSICA/EXIG. LEGAL	INST. ESPECIALIZADA	EXPERIÊNCIA ANTERIOR	CONHECIMENTO ANTERIOR
TELEFONISTA	1º Grau Completo	Curso de Telefonista ministrado pela PMM ou por outra entidade por ela reconhecida.	Não exigido	Não exigido.
AGENTE ADMINISTRATIVO	1º Grau Completo	Não exigido	Não exigido	Não exigido
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ser alfabetizado	Não exigido	Não exigido	Não exigido
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	Ser Alfabetizado	Não exigido	Não exigido	Não exigido

Luiz Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

REQUISITOS				
CARGOS	INST. BÁSICA/EXIGÊNCIA LEGAL	INST. ESPECIALIZADA	EXP. ANTERIOR	CONHECIMENTO ANTERIOR
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2º Grau Completo (Curso Técnico de Edificações). Registro no Conselho Regional ' de Engenharia e Arquitetura - CREA.	Não exigido.	Não exigido	Não exigido
TÉCNICO EM ESTRADAS	2º Grau Completo (Curso Técnico de Estradas). Registro no Conselho Regional ' de Engenharia e Arquitetura - CREA.	Não exigido	Não exigido	Não exigido
TÉCNICO EM SANEAMENTO	2º Grau Completo (curso Técnico de Saneamento). Registro no Conselho Regional ' de Engenharia e Arquitetura - CREA.	Não exigido	Não exigido	Não exigido
TÉCNICO EM SECRETARIADO	2º Grau Completo (Curso Técnico de Secretariado).	Não exigido	06 (seis) meses de efetivo exercício profissional.	Datilografia e Operaçã de Telex.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

REQUISITOS BÁSICOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO I - PROFISSIONAL SUPERIOR

	REQUISITOS			
CARGOS	INSTRUÇÃO/EXIGÊNCIA LEGAL	INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA	EXPERIÊNCIA ANTERIOR	CONHECIMENTO ANTI
ASSESSOR TÉCNICO	Curso Superior nas áreas exigidas para os cargos do Sub - grupo Execução Técnica. Inscrição no respectivo con - selho. Minímo de 05 (cinco) anos de serviço prestado ao Município de Manacapuru.	Conhecimento de Redação Oficial. Noções de Informática.	05 (cinco) anos de efetivo exercício profissional.	Redação própria.
FISCAL DE TRIBUTOS II	Curso Superior de Administração, Economia, Contabilidade ou Direito. Registro do Conselho Regional competente	Legislação Tributária e Fiscal. Contabilidade Geral.	Não exigido	Visão abrangente atuação da PMM.
ADMINISTRADOR	Curso Superior de Administração. Registro no Conselho Regio - nal de Administração- CRA.	Não exigido.	Não exigido	Visão abrangente atuação da PMM.
ARQUITETO	Curso Superior Completo em Arquitetura. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. - CREA.	Não exigido.	Não exigido.	Visão abrangente atuação da PMM.

Engº Eladio Gomes de Albuquerque
Pre[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

GRUPO I - PROFISSIONAL SUPERIOR

R E Q U I S I T O S

CARGO	INSTRUÇÃO/EXIGÊNCIA LEGAL	INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA	EXPERIÊNCIA ANTERIOR	CONHECIMENTO ANTE
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior Completo em Serviço Social. Registro no Conselho Regional de Assistente Sociais' CRAS:	Não exigido	Seis meses de efetivo exercício profissional	Visão abragente Situação da PMM.
CONTADOR	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis. Registro no Conselho de ' Contabeilidade - CRO	Não exigido	Não exigido	Não exigido
ECONOMISTSA	Curso Superior em Economia Registro no Conselho Regional de Economia - CORECON.	Não exigido	Não exigido	Visão abragente PMM.
ENGENHEIRO AGRONOMO	Curso Superior Completo em Engenharia Agronômica. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.	Não exigido	Não exigido	Visão abragente PMM.
ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior Completo em Engenharia Civil. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.	Não exigido	Não exigido	Visão abragente PMM.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.	Não exigido	Não exigido	Visão abragente PMM.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

GRUPO I - PROFISSIONAL SUPERIOR

	REQUISITOS			
CARGOS	INSTRUÇÃO/EXIGÊNCIA LEGAL	INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA	EXIGÊNCIA ANTERIOR	CONHECIMENTO ANTE
GEÓLOGO	Curso Superior Completo em Geologia. Registro no Ministério do Trabalho.	Não exigido.	Não exigido.	Visão abrangente
PSICÓLOGO	Curso Superior Completo em Psicologia. Registro no Conselho Regional de Psicologia.	Não exigido.	06 (seis) meses de efetivo exercício' profissional.	Visão abrangente
REDATOR	Curso Superior de Letras, com habilitação em língua Portuguesa. Registro no Ministério da Educação' e Cultura.	Conhecimento em Redação Oficial.	02 (dois) anos de efetivo exercício profissional.	Redação própria.
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	Curso Superior em Comunicação Social. Registro no Ministério do Trabalho.	Não exigido.	Não exigido.	Não exigido.
TECNÓLOGO	Curso Superior Completo de curta duração em Construção Civil ou de Engenharia Operacional em Construção Civil. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.	Não exigido.	Não exigido.	Não exigido.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

R E Q U I S I T O S

CRAGOS	INST. BÁSICA/EXIGÊNCIA LEGAL	INST. ESPECIALIZADA	EXP. ANTERIOR	CONHECIMENTO ANTERIO
TOPÓGRAFO	2º Grau Completo (Curso Técnico de Topografia). Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.	Não exigido	06 (seis) meses de efetivo exercício profissional.	Não exigido
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º Grau Completo	Não exigido	Não exigido	Redação própria e Datilografia.
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2º Grau Completo. Mínimo de 05 (cinco) anos de Serviço prestado ao Município de Manacapuru.	Diploma de Datilografia. Curso de Redação Oficial.	01 (um) anos de efetivo exercício profissional.	Redação Própria.
FISCAL DE TRIBUTOS I	2º Grau Completo	Noções de Legislação Tributária e Contabilidade Geral.	Não exigido	Não exigido
TÉCNICO AGRÍCOLA	2º Grau Completo (Curso Técnico Agrícola). Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.	Não exigido	Não exigido	Não exigido.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

R E Q U I S I T O S

CARGOS	INST. BÁSICA/EXP. LEGAL	INST. ESPECIALIZADA	EXP. ANTERIOR	CONHECIMENTO ANTERIOR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2º Grau Completo (Curso de Administração ou da Assistente de Administração. Registro do Diploma no Ministério da Educação e Cultura - MEC.	Não exigido	Não exigido	Redação própria e datilografia.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º Grau Completo (Técnico em Contabilidade). Registro no Conselho Regional de Contabilidade.	Não exigido	Não exigido	Não exigido

Enº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO III

REQUISITOS BÁSICOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO III - PROFISSIONAL DE NATUREZA ESPECIAL

	REQUISITOS			
CARGOS	INSTRUÇÃO BÁSICA/EXIGÊNCIA LEGAL	INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA	EXPERIÊNCIA ANTERIOR	CONHECIMENTO ANTI
INSPETOR DE GUARDA	1º Grau Completo.	Curso de Capacitação Profissional promovido pela Academia de Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou pela PMM	Não exigido	Não exigido
GUARDA MUNICIPAL	Ser Alfabetizado	Curso de Capacitação Profissional promovido pela Academia de Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou pela PMM.	Não exigido.	Não exigido
OPERADOR DE COMPUTADOR	2º Grau Completo.	Curso de Introdução e processamento de dados e de Operação de Equipamentos utilizados pela PMM, ministrado por ela ou por outra instituição por ela reconhecida.	01 (um) ano de efetivo exercício profissional na área de Informática.	Não exigido.
PROGRAMADOR	2º Grau Completo.	Curso de Programação Minis-trado pela PMM ou entidade por ela reconhecida.	01 (um) ano de efetivo exercício profissional na área de Informática.	Introdução ao Processamento de Dados.
CONFERENTE	1º Grau Completo.	Curso Básico de Processamento de Dados.	Não exigido.	Não exigido.

Engº Elídio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

R E Q U I S I T O S				
CARGOS	INSTRUÇÃO BÁSICA/EXIGÊNCIA LEGAL	INTRUÇÃO ESPECIALIZADA	ESPERIÊNCIA ANTERIOR	CONHECIMENTO A
DIGITADOR	1º Grau Completo.	Curso de Digitação e Conceitos Básicos de Computador, ministrado pela PMM ou por entidade por ela reconhecida.	Não exigido	datilografia toques/minuto
AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL	6º Série	Não exigido.	Não exigido.	Não exigido.
JARDINEIRO	Alfabetizado	Não exigido.	Não exigido.	Não exigido.
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	Alfabetizado	Não exigido.	01 (um) ano de efetivo exercício profissional.	Noções em Mecâ Pesada.
MOTORISTA DE CARROS PESADOS	1º Grau Completo. Está habilitado como profissional de Departamento Estadual de Trânsito.	Curso de Mecânica de Veículos, ministrado pela PMM.	Não exigido.	Está habilitad pelo menos doi
OPERADOR DE MÁQUINAS	Alfabetizado	Curso de Operação de Máquinas Rodoviárias	01 (um) ano de efetivo exercício profissional.	Não exigido.
PINTOR DE AUTOS	Alfabetizado	Não exigido.	Seis meses de efetivo exercício profissional.	Noções de Pint Pistola de Veí
ELETRICISTA DE AUTOS	Alfabetizado	Não exigido.	Seis meses de efetivo exercício profissional.	Noções Básicas Eletricidade A

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

CARGOS	INSTRUÇÃO BÁSICA/EXIGÊNCIA LEGAL	INSTRUÇÃO ESPECILIZADA	ESPERIÊNCIA ANTERIOR	CONHECIMENTO AN
LANTERNEIRO	Alfabetizado	Não exigido	Seis meses de efetivo exercício profissional	Noções de Lant de Veículos.
MECÂNICO DE AUTOS	Alfabetizado	Curso de Mecânica de Autos.	Seis meses de efetivo exercício profissional	Não exigido.
MOTORISTA DE CARROS LEVES	Alfabetizado Está habilitado como profissional pelo Departamento Estadual de Trânsito.	Curso de Mecânica de Veículos, ministrado pela PMM:	Não exigido.	Está habilitad no mínimo doi
DESENHISTA	2º Grau Completo.	Curso de Desenho Técnico, ministrado pela PMM ou por outra entidade por ela reconhecida.	Não exigido.	Não exigido.
MESTRE-DE-OBRAS	2º Grau Completo.	Não exigido.	01 (um) ano de efetivo exercício profissional.	Não exigido.
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1º Grau Completo.	Não exigido.	Não exigido.	Noções de Topo
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Alfabeitzado.	Não exigido.	Seis meses de efetivo exercício profissional	Noções de Inst Hidráulicas e rias.

Engº Cláudio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

REQUISITOS				
CARGOS	INTRUÇÃO BÁSICA/EXIGÊNCIA LEGAL	INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA	EXPERIÊNCIA ANTERIOR	CONHECIMENTO ANT
CARPINTEIRO	Alfabetizado	Não exigido.	Seis meses de efetivo exercício profissional	Noções Básicas Carpintaria.
ELETRICISTA	Alfabetizado.	Não exigido.	Seis meses de efetivo exercício profissional	Noções Básicas Eletricidade.
MARCENEIRO	Alfabetizado	Não exigido.	Seis meses de efetivo exercício profissional	Noções Básicas Marcenaria.
PEDREIRO	Alfabetizado	Não exigido.	Seis meses de efetivo exercício profissional	Noções Básicas Alvenaria.
PINTOR	Alfabetizado	Não exigido.	Seis meses de efetivo exercício profissional	Noções de pintur de Paredes.
ARTÍFICE	Alfabetizado	Não exigido.	Seis meses de efetivo exercício profissional	Noções Básicas Artífice.

Engº Cláudio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO V

LINHA DE ACESSO

NÍVEL	CARGO/CLASSE	A C E S S O	
		NÍVEL	CARGO/CLASSE
II	Auxiliar de Serviço Municipais - B Auxiliar de Serviço Gerais - B Vigia - B	III	Agente Administrativo -
III	Jardineiro "B"	IV	Agente de Defesa Ambienta "A".
III	Guarda Municipal "B"	IV	Inspetor de Guarda "A".
V	Telefonista "C" - Agente Administrativo "C" Inspetor de Guarda "B" - Agente de Defesa Ambiental "B" -Aux. Topografia "C" - C Bombeiro Hidráulico "C" - Carpinteiro"C" - Eletricista "C" - Marceneiro,Pedreiro "C" - Pintor"C" - Mecânico de Máquinas Pesadas "C" - Motorista de Carros Pesados "C" - Operador de máquinas "C" - Pintor de Autos "C" - Eletricista de Autos "C" - Lanterneiro "C" Mecânico de Autos "C" - Motorista de Carros Leves "C" Motorista Fluvial "C" - Artífice "C".	VI	Assistente Administrativo "A".
VIII	Técnico Agricola "C" - Técnico em Administração "C" Técnico em Contabilidade "C" - Técnico em Edificações "C" - Técnico em Estradas "C" - Técnico em Saneamento "C" - Técnico em Secretariado "C" - Topógrafo "C" - Assistente Administrativo "C" - Desenhista "C" - Mestre de Obras "C".	IX	Assessor Administrativo "A".

Eppe Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

NÍVEL	CARGO/CLASSE	A C E S S O	
		NÍVEL	CARGO/CLASSE
VIII	Digitador "C" Conferente "C"	IX	Programador "A" Operador de Computador "A"
X	Assessor Administrativo "B"	XI	Classe "A" dos cargos integrant do subgrupo execução técnica do Grupo I - Profissional Superior
X	Fiscal de Tributos - I "C"	XI	Fiscal de Tributos - II "A"
XIII	Classe "C" dos cargos integrantes do Subgrupo Execução Técnica do Grupo I - Profissional Superior.	XIV	Assessor Técnico "A".

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO

2ª PARTE - CLASSIFICAÇÃO

1) CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA NO GRUPO OCUPACIONAL _____,

NO CARGO _____

MANACAPURU, ____/____/____ _____

SECRETÁRIO

2) CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA NO GRUPO OCUPACIONAL _____ ,

NO CARGO _____ CLASSE _____ ,

NÍVEL _____

MANACAPURU, _____/_____/_____ _____

SECRETÁRIO

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO

1ª PARTE - CADASTRO

1) DADOS PESSOAIS

SERVIDOR _____

CARGO/CLASSE/NÍVEL _____

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO _____

DATA DE ADMISSÃO NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU _____

2) ESCOLARIDADE

1º GRAU

COMPLETO _____

INCOMPLETO _____

SÉRIE _____

2º GRAU

COMPLETO _____

INCOMPLETO _____

SÉRIE _____

CURSO SUPERIOR

COMPLETO _____ DATA DA FORMATURA _____

ÁREA DE FORMAÇÃO _____

INCOMPLETO _____ PERÍODO _____

ÁREA DE ESTUDOS _____

3) TEMPO DE SERVIÇO

3.1. - NO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____A, _____M, _____D

3.2. - NA PMM: _____A, _____M, _____D

3.3. - NO SERVIÇO PÚBLICO: _____A, _____M, _____D

4) IDADE: _____A, _____M, _____D.

5) Nº DE FILHOS _____ (_____).

Engº Cláudio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal